



## **EDITAL Nº. 009/2007/PROEC DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL - CNPq – PROJETO CASA BRASIL**

O reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso, o secretário executivo do projeto Casa Brasil/Brasília, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso e do Termo de Concessão e Aceitação de Apoio ao Financiamento de Projeto Científico e Tecnológico tornam pública a abertura deste Edital de seleção de bolsistas para atuarem no Projeto “Implantação do Projeto Casa Brasil, unidade de Sinop”, no Campus Universitário de Sinop.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Projeto Casa Brasil é uma iniciativa do Governo Federal que reúne esforços de diversos ministérios, órgãos públicos, bancos e empresas estatais para levar inclusão digital, cidadania, cultura e lazer à comunidades de baixa renda.

**1.1.** Poderão candidatar-se às vagas de bolsa de que trata este Edital pessoas da comunidade externa e acadêmicos da UNEMAT que atendam aos requisitos de seleção.

**1.2.** A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à UNEMAT, por intermédio de uma Banca constituída para realizar a seleção.

**1.3.** A seleção de bolsistas de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

**1.3.1.** Primeira Etapa: Análise dos currículos de candidatos com base nos requisitos estabelecidos, de caráter eliminatório e classificatório;

**1.3.2.** Segunda Etapa: Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório;

**1.3.3.** Terceira Etapa: Entrevista, de caráter unicamente classificatório.

**1.4.** A divulgação dos resultados das provas/etapas da seleção de bolsistas será feita pela *Internet*, no endereço eletrônico [www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec) e também divulgada no local de [realização das provas](#).

**1.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção de que trata este edital.

**1.6.** Para efeito de identificação do candidato, na realização de qualquer prova/etapa da seleção, será exigido apresentação do original de documento oficial de RG – Registro Geral, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

**1.6.1.** Serão, ainda, considerados documentos oficiais de identidade os seguintes documentos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**1.6.2.** O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.



## 2. DAS VAGAS

2.1. Este edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de 06 (seis) vagas para bolsistas, vinculados ao CNPq, que atuarão no Projeto Casa Brasil - unidade de Sinop, no Campus Universitário de Sinop/UNEMAT, conforme quadro abaixo:

ORD	FUNÇÕES	Nº. de VAGAS
01	Coordenador de Unidade - EXP-B6 <sup>1</sup>	01
02	Coordenador de Telecentro -EXP-B7 <sup>1</sup>	01
03	Técnico do Estúdio Multimídia - EXP-B7 <sup>1</sup>	01
04	Técnico de Laboratório de Divulgação de Ciências - EXP-B7 <sup>1</sup>	01
05	Monitor de Telecentro - ITI-B1 <sup>2</sup>	01
06	Técnico da Unidade – ITI -B1 <sup>2</sup>	01
	<b>TOTAL</b>	<b>06</b>

<sup>1</sup> -Bolsas de fomento Tecnológico e Extensão Inovadora nas modalidades extensão no país (IS 006/2005-CNPq);

<sup>2</sup> - Iniciação Tecnológica e Industrial (IS 006/2005-Cnpq).

2.2. As atribuições e funções dos bolsistas encontram-se descritas no **Anexo I** deste Edital.

## 3. DO PERIODO E LOCAL DAS INSCRICOES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas na Coordenação do Campus Universitário de Sinop.

3.2. O período de inscrição será do dia **06 a 15 de junho de 2007** (exceto no feriado e domingo), das 13 às 17 horas.

## 4.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato à Bolsa do CNPq (categorias: ITI-B1 e EXP-B6 e EXP-B7), vinculado ao Projeto Casa Brasil – unidade de Sinop, deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **Anexo II** deste Edital;
- 01 cópia do Curriculum Vitae devidamente comprovada;
- Cópia de comprovante de matrícula para estudantes de nível médio ou superior;
- Cópia do certificado de conclusão, para técnicos de nível médio;
- Cópia do Registro Geral – RG ou documento equivalente descrito no item 1.6.1 deste Edital;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração de vínculo empregatício, se houver, conforme **Anexo III**.

4.1.1. Não será aceita a entrega condicional de documento, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

4.2. Os candidatos à Bolsa do CNPq, vinculado ao Projeto Casa Brasil – unidade de Sinop, deverão atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- Ter conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida;



b) Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de oito horas diárias nas dependências da unidade;

c) Não ter pendência jurídico-financeira para abertura de conta pessoal no Banco do Brasil;

**4.2.1.** O candidato poderá inscrever-se para apenas uma das vagas ofertadas e deverá identificar na ficha de inscrição para qual destas estará concorrendo.

## 5. DA SELEÇÃO

**5.1.** A seleção será realizada por uma Banca Examinadora, constituída por 04 membros, sendo estes:

I – O representante da Reitoria, sendo este o Presidente da Banca;

II - Dois representantes da Coordenação Nacional do Projeto Casa Brasil, membros;

III – O coordenador do Campus de SINOP, como membro;

IV – O representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, membro.

**5.2.** A Banca Examinadora deverá:

I - Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como avaliar o Curriculum dos candidatos, aplicar e avaliar a prova escrita, preparar, realizar e avaliar as entrevistas, como também o relatório de todo o processo realizado, incluindo o resultado, assinado por toda a Banca Examinadora.

II – Encaminhar à PROEC, sob forma de processos individuais, os documentos utilizados no processo de inscrição e de seleção de todos os candidatos.

III - Realizar demais procedimentos para a seleção do(s) candidato(s).

**5.3.** A documentação especificada no item 4.1 deste Edital deverá ser entregue e/ou encaminhada à PROEC juntamente com o processo de seleção de cada candidato.

## 6. CURRICULUM VITAE

**6.1.** A análise do Curriculum será realizada no dia **19 e 20 de junho de 2007**, no Campus Universitário de Sinop.

**6.2.** Somente serão avaliados os currículos entregues nos ato da inscrição.

**6.3.** O Curriculum Vitae será encaminhado à Banca Examinadora, que o avaliará de acordo com a tabela de valores estabelecida no Anexo IV deste Edital;

**6.4.** A avaliação de Curriculum Vitae será de caráter eliminatório e classificatório;

**6.5.** A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

**6.6.** Para cada candidato, a Banca Examinadora deverá preencher o **Anexo IV** deste Edital.

**6.7.** Estará eliminado da seleção o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

a) deixar de entregar o Curriculum Vitae no ato da inscrição;

b) obtiver pontuação final inferior a 3,50 (três e meio) pontos para a bolsa EXP-B6 – Coordenador de Unidade;

c) obtiver pontuação final inferior a 2,50 (dois e meio) pontos para as bolsas EXP-B7 – Coordenador de Telecentro, Técnico do Estúdio Multimídia e Técnico de Laboratório de Divulgação de Ciências e

d) obtiver pontuação final inferior a 2,00 (dois ) pontos para as bolsas ITI– BI – Monitor de Telecentro e Técnico da Unidade.



**6.8.** O resultado da etapa da Prova de curriculum será divulgado no dia **20 de junho de 2007**, no mural do Campus Universitário de Sinop.

**6.9.** O resultado da Análise do Curriculum será a soma dos pontos obtidos em cada item da tabela para avaliação do curriculum, descrita a seguir.

**TABELA PAREA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM**

	<b>CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO</b>	<b>PONTOS/LIMITES</b>
1	Formação adequada à atividade a ser exercida no projeto	0,50-1
2	Experiência na coordenação de equipe de extensão em áreas ligadas a movimentos sociais ou de software livre (1 ponto para cada 6 meses de atuação)	1 - 3
3	Experiência em disseminação e transferência de tecnologia com ênfase em software livre (1 ponto para cada 6 meses de experiência)	1-3
4	Experiência em projetos sociais (1 ponto para cada 6 meses)	1-3
5	Aluno de nível médio ou profissional e conhecimentos gerais de informática e software livre	1-3

**6.10. Dos documentos necessários à comprovação do título:**

**6.10.1.** Para receber pontuação relativa ao **item 1** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de certificados, declarações e/ou atestados expedidos por instituição oficial ou reconhecida em que constem conteúdos relacionados com as atividades a serem desenvolvidas no projeto ou conforme a bolsa de extensão e de iniciação tecnológica e industrial.

**6.10.2.** Para receber pontuação relativa aos **itens 2 e 4** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de portarias, certificados e/ou declarações expedidos pela Instituição ou pelos movimentos sociais, em que constem o nome, o período de início e fim da atividade de coordenação.

**6.10.3.** Para receber pontuação relativa ao **item 3** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de certificados, declarações e/ou registro do produto expedido pela Instituição ou órgão, em que constem o nome, o período e o fim da atividade de coordenação como também o registro da carga horária e de conteúdo, quando referir-se a cursos.

**6.10.4.** Para receber pontuação relativa ao **item 5** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de certificados, declarações e atestados expedidos pela Instituição, com registro de carga horária e de conteúdo.

**6.11.** A pontuação na Avaliação de Títulos será de, no máximo, 10 pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

**6.12.** Os pontos que excederam o valor máximo para avaliação de títulos serão desconsiderados.

**6.13.** Cada título será considerado uma única vez.

**7. DA PROVA ESCRITA**

**7.1.** A prova escrita será realizada no dia **21 de junho de 2007**, das 10h às 13h (horário oficial de



Mato Grosso), em uma sala do curso de Pedagogia do Campus Universitário de Sinop.

**7.2.** Somente os candidatos classificados na prova de Curriculum farão a prova escrita.

**7.3.** A duração da Prova Escrita será de 03 (três) horas.

**7.4.** A prova escrita será elaborada pela Coordenação Nacional do Projeto Casa Brasil.

**7.5.** A Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório, consistirá em uma prova de múltipla escolha referente a cada função e de uma redação.

**7.6.** O tema da prova escrita e da redação será comum para os candidatos de cada modalidade de Bolsa.

**7.7.** A prova escrita referente à redação deverá ser manuscrita, de forma legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo nas hipóteses de necessidade de atendimento especial informadas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

**7.8.** Será atribuído zero a prova transcrita e entregue a lápis.

**7.9.** Durante a realização da Prova Escrita, será vedada a consulta a livros ou outros textos comentados e/ou anotados.

**7.10.** Para efeito de correção da Prova Escrita, na tipologia da redação, serão levadas em consideração, a adequação e amplitude do conhecimento dos candidatos em relação ao Projeto Casa Brasil, atualização teórica, coerência, uso adequado da terminologia técnica e uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa escrita.

**7.11.** A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

**7.12.** Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (0,00) a cinco (5,00) pontos na Prova de redação e nota de zero (0,00) a cinco (5,00) pontos na prova de múltipla escolha.

**7.13.** Para cada candidato a banca de seleção deverá preencher o **Anexo V** deste Edital.

**7.14.** Estará eliminado da seleção o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita ou que obtiver pontuação final inferior a 5,00 (cinco) pontos nesta prova.

## **8. DA ENTREVISTA**

**8.1.** A entrevista será realizada no dia **23 de junho de 2007**, no Campus Universitário de Sinop.

**8.2.** A Banca Examinadora divulgará a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, no dia **22 de junho de 2007**, respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato.

**8.3.** O candidato que não comparecer ao local e horário definidos para a entrevista estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

**8.4.** A entrevista será realizada individualmente.

**8.5.** Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca deverá, entre outros critérios, levar em consideração:

**8.5.1.** na modalidade EXP-B6 o candidato deverá apresentar experiência na coordenação de equipes de extensão, disseminação ou transferência de tecnologia, ter conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida, demonstrar atender os requisitos e habilidades para a função, facilidade de relacionamento interpessoal.

**8.5.2.** na modalidade EXP-B7 o candidato deverá ter conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida, demonstrar atender os requisitos e habilidades para a função, facilidade de relacionamento interpessoal.



**8.5.3.** na modalidade ITI-B1 os candidatos deverão ter facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, ter conhecimento técnico na área e demonstrar atender os requisitos e habilidades para a função.

**8.6.** Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos na Entrevista.

**8.7.** A Banca de seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para o candidato nesta etapa.

**8.8.** Para cada candidato a banca de seleção deverá preencher o **Anexo VI** deste Edital.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Os candidatos inscritos à seleção de bolsa de CNPq, vinculados a Casa Brasil, terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula:  $PF = PCV + PPE + PE$ , em que:

PCV = Pontuação Final no Curriculum Vitae;

PPE = Pontuação Final na Prova Escrita;

PE = Pontuação Final na Entrevista.

**9.2.** Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

**9.3.** A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: “aprovado”, “classificado” e “desclassificado”.

**9.4.** Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas, para cada uma das modalidades de Bolsa;

**9.5.** Será(ão) considerado(s) classificado(s) o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

**9.6.** Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

**9.6.1.** Obter(em) na análise de currículo pontuação final inferior ao estabelecido no item **6.7** deste Edital;

**9.6.2.** obter(em) pontuação final inferior a 5,00 (cinco) na Prova Escrita;

**9.6.3.** não comparecer(em) à Prova Escrita e/ou à Entrevista;

**9.6.4.** não entregar(em) o Currículo Vitae no ato da inscrição;

**9.6.5.** não atender(em) aos requisitos descritos no item 4.1 deste Edital.

**9.7.** Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará da seguinte forma:

I – maior pontuação final na entrevista;

II – maior pontuação final na prova escrita;

III – maior pontuação final no Curriculum Vitae

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**10.1.** É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado da seleção realizada pela Banca.

**10.2.** A PROEC publicará em sua página na Internet ([www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec)) e no mural do campus, no dia **25 de junho de 2007**, o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os candidatos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Caberá recurso à Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT contra:





a) resultado do Curriculum Vitae.

b) resultado da Prova Escrita e;

**11.2.** Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (quarenta e oito) horas para recorrer do resultado.

**11.3.** O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **anexo VII** deste Edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, no dia **26 de junho de 2007**, através do número 65-3223-1290 ou protocolizá-lo na PROEC.

**11.4.** O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

a) nome do candidato.

b) indicação da função e modalidade da Bolsa que estará concorrendo a Bolsa;

c) argumentação lógica e consistente.

**11.5.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**11.6.** As alterações de pontuações de candidatos na Prova Escrita e no Curriculum Vitae, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UNEMAT ([www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec)) e no mural do campus, no dia **27 de junho de 2007**.

**11.7.** O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

**11.8.** O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final estará disponível na PROEC.

**11.9.** A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - será soberana e irrecurável, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**12.1.** É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado da seleção realizada pela Banca de seleção para o Projeto Casa Brasil.

**12.2.** A PROEC publicará em sua página na Internet ([www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec)) e no mural do campus, no dia **27 de junho de 2007**, o resultado final do processo seletivo por meio de uma listagem contendo todos os candidatos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente, conforme a modalidade da Bolsa.

## **13. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA**

**13.1.** A contratação do bolsista de Extensão reger-se-á pelas normas do Conselho Nacional de Pesquisa CNPq para Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, em valores e critérios de enquadramento, conforme previsto na IS 006/2005/CNPq.

**13.2.** A carga horária dos bolsistas será de 40 horas semanais, exercidas nas dependências da unidade – Projeto Casa Brasil, para todas as funções constantes neste Edital.

**13.3.** Serão convocados a assumirem as vagas de cada função e modalidade de bolsa, os candidatos de situação final “aprovado”.

**13.4.** Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste Edital e serão convocados a assumir a vaga da modalidade para a qual concorreu, se por ventura, surgir durante este período.

**13.5.** As bolsas serão concedidas pelo CNPq pelo período de 01 (um) ano, atendendo a vigência do convênio firmado entre a UNEMAT e o CNPq.



**13.5.1.** Por se tratar de concessão de bolsas inexistente o vínculo empregatício, bem como, as demais vantagens trabalhistas, não incidindo, ainda, o desconto de Imposto de Renda sobre o valor da Bolsa.

**13.6.** A remuneração dos bolsistas será efetuada mensalmente pelo CNPq, através de crédito em conta corrente pessoal do bolsista junto ao Banco do Brasil S/A, de acordo com os valores expressos na tabela a seguir (IS 006/2005-CNPq):

ORD	MODALIDADE	FUNÇÕES	VALOR
01	EXP-B6	Coordenador de Unidade	R\$ 1.100,00
02	EXP-B7	Coordenador de Telecentro	R\$ 630,00
03	EXP-B7	Técnico do Estúdio Multimídia	R\$ 630,00
04	EXP-B7	Técnico de Laboratório de Divulgação de Ciências	R\$ 630,00
05	ITI-B1	Monitor de Telecentro	R\$ 300,00
06	ITI-B1	Técnico da Unidade	R\$ 300,00

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O prazo de validade deste Edital corresponderá ao período de vigência do convênio firmado entre a UNEMAT e o CNPq.

**14.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria e Projeto Casa Brasil/Brasília e Mato Grosso.

Cáceres, 04 de junho de 2007

Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso  
Taisir Mahmudo Karim

Secretário Executivo do Projeto Casa Brasil - Brasília  
Edgard Piccino





**EDITAL Nº. 009/2007/PROEC DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO  
TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL CNPq – PROJETO CASA BRASIL**

**ANEXO I - Funções e atribuições dos bolsistas**

**1 - Coordenador da Unidade Casa Brasil - Bolsa EXP-B6**

Organizar as atividades da Unidade; coordenar e orientar as atividades dos bolsistas locais; realizar as atividades de acompanhamento e avaliação da unidade e dos bolsistas; coordenar reuniões locais; acompanhar o cumprimento das diretrizes do projeto; promover e participar das atividades de capacitação do pessoal da unidade; abertura e fechamento da unidade no horário de funcionamento estabelecido, cadastro de usuários; gerenciamento do uso dos equipamentos; gerenciamento dos módulos de sua unidade; participar de reuniões do Conselho Gestor com o objetivo de reportar aos conselheiros os problemas e dificuldades enfrentadas no cotidiano da Casa, bem como, apontar possíveis soluções; elaborar relatório técnico das atividades realizadas.

**2 - Coordenador do Telecentro - EXP-B7**

Planejar, coordenar e organizar as atividades do Telecentro; coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Monitor do Telecentro quanto ao uso adequado dos equipamentos e instalação dos mesmos; participar das atividades de capacitação promovidas pelo Coordenador da Unidade; sugerir cursos e dinâmicas para as aulas; orientar a comunidade no uso adequado das ferramentas em Software Livre; elaborar relatório técnico das atividades realizadas.

**3 - Técnico do Estúdio multimídia – EXP-B7**

Coordenar a instalação e manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade; operar e prestar assistência técnica aos equipamentos do Estúdio Multimídia; planejar e promover a capacitação dos usuários para a produção de conteúdos multimídia; participar das atividades de capacitação promovidas pelo Coordenador da Unidade; elaborar relatório técnico das atividades realizadas.

**4 - Técnico de Laboratório de Divulgação de Ciências - EXP-B7**

Coordenar a instalação e manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade; operar equipamentos e prestar assistência técnica aos equipamentos do Laboratório; planejar e promover a capacitação dos usuários com conteúdos compatíveis com o laboratório instalado; participar das atividades de capacitação promovidas pelo Coordenador da Unidade; elaborar relatório técnico das atividades realizadas.

**5 - Monitor de Telecentro – ITI-B1**

Monitorar e organizar o uso livre do Telecentro; sugerir ao Coordenador do Telecentro atividades a serem realizadas pelos usuários; orientar os usuários de acordo com as orientações do Coordenador do Telecentro; orientar os usuários no uso adequado das ferramentas de software livre; participar das atividades de capacitação promovidas pelo Coordenador da Unidade; elaborar relatório técnico das atividades realizadas na unidade Casa Brasil.

**6 - Técnico da Unidade – ITI -B1**

Planejar o funcionamento da Biblioteca Popular juntamente com o Coordenador da Unidade; organizar o acervo recebido; divulgar as obras do acervo; orientar os usuários no uso adequado do material bibliográfico; estimular os usuários para a produção de textos; participar das atividades de capacitação promovidas pelo Coordenador da Unidade; elaborar o relatório técnico das atividades realizadas.



**EDITAL Nº. 009/2007/PROEC DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO  
TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL- CNPq - PROJETO CASA BRASIL  
ANEXO II – Ficha de Inscrição**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para Bolsa de Extensão Universitária – Modalidade Iniciação Científica - CNPq, conforme Edital nº 009/2007 para o Projeto Casa Brasil, unidade de Sinop, no Campus Universitário de Sinop/UNEMAT.

**Informações Pessoais**

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço		nº	
Bairro			
Cidade		Estado	
CEP			
Telefone		E-mail	

**Informações**

Tem necessidades especiais:    ( ) sim                      ( ) não

Se sim, assinale a opção:

( ) surdez.                      ( ) cegueira                      ( ) cadeirante

( ) outro – especificar -

Se sim, escreva o atendimento especial que precisa nos dias do processo de seleção:

---

---

---

**Vaga Pleiteada:**

Assinale a modalidade de bolsa de sua inscrição: (somente uma) \_

Opção	FUNÇÕES – Tipos de bolsa do CNPq	VAGAS/Quantidade
	Coordenador de Unidade - EXP-B6	01
	Coordenador de Telecentro -EXP-B7	01
	Técnico do Estúdio Multimídia - EXP-B7	01
	Técnico de Laboratório de Divulgação de Ciências - EXP-B7	01
	Monitor de Telecentro - ITI-B1	01
	Técnico da Unidade – ITI –B1	01



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**EDITAL Nº. 009/2007/PROEC DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO  
TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL- CNPq - PROJETO CASA BRASIL**

**ANEXO II – Ficha de Inscrição**

Candidato: \_\_\_\_\_

Vaga pretendida: \_\_\_\_\_

**Documentos:** (para uso da unidade) - Assinalar os documentos entregues pelo candidato.

- ( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- ( ) Cópia do curriculum vitae.
- ( ) Cópia de comprovante de matrícula para estudantes de nível médio ou superior.
- ( ) cópia do certificado de conclusão para técnicos de nível médio.
- ( ) Cópia do Registro Geral – RG
- ( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- ( ) Declaração ou não de vínculo empregatício(se houver).

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

(via da Banca Examinadora)

\_\_\_\_\_  
Candidato: \_\_\_\_\_

Vaga pretendida: \_\_\_\_\_

**Documentos:** (para uso da unidade) - Assinalar os documentos entregues pelo candidato.

- ( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- ( ) Cópia do curriculum vitae.
- ( ) Cópia de comprovante de matrícula para estudantes de nível médio ou superior.
- ( ) cópia do certificado de conclusão para técnicos de nível médio.
- ( ) Cópia do Registro Geral – RG
- ( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- ( ) Declaração ou não de vínculo empregatício.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



(via do candidato)

**EDITAL Nº. 009/2007/PROEC DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO  
TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL- CNPq - PROJETO CASA BRASIL**

**ANEXO III -**

**Tremo de Declaração**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
\_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a)  
à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, inscrito para  
concorrer a Bolsa do CNPq, na função de \_\_\_\_\_ modalidade  
\_\_\_\_\_ para o Projeto Casa Brasil, unidade Sinop, no Campus  
Universitário de Sinop/UNEMAT, **DECLARO**, para os devidos fins, que ( ) sim ( ) não possuo  
vínculo empregatício de qualquer natureza.  
Se sim, especificar o tipo de vínculo empregatício.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a bolsista

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.



**EDITAL Nº. 009/2007/PROEC DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO  
TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL - CNPq- PROJETO CASA BRASIL**

**ANEXO IV – Formulário de Avaliação do Curriculum**

Candidato: \_\_\_\_\_

Vaga pretendida: \_\_\_\_\_

**TABELA PAREA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM**

	<b>CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO</b>	<b>PONTOS/LIMITES</b>	<b>Pontos da Avaliação</b>
1	Formação adequada à atividade a ser exercida no projeto	0,50-1	
2	Experiência na coordenação de equipe de extensão em áreas ligadas a movimentos sociais ou de software livre (1 ponto para cada 6 meses de atuação)	1 - 3	
3	Experiência em disseminação e transferência de tecnologia com ênfase em software livre (1 ponto para cada 6 meses de experiência)	1-3	
4	Experiência em projetos sociais (1 ponto para cada 6 meses)	1-3	
5	Aluno de nível médio ou profissional e conhecimentos gerais de informática e software livre	1-3	
		<b>TOTAL</b>	

**Nome e Assinatura Banca de seleção:**

1-

2-

3-

4-

Sinop, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**EDITAL Nº. 009/2007/PROEC DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO  
TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL - CNPq- PROJETO CASA BRASIL**

**ANEXO V – Formulário de Avaliação da Prova Escrita**

Candidato: \_\_\_\_\_

Vaga pretendida: \_\_\_\_\_

P1- Prova de múltipla escolha.

Tipo de prova	Observações da banca	Nota	Nota da banca
P1 – PROVA de múltipla escolha		0 a 05 pontos	
<b>Subtotal</b>			

P2 – Redação

Tipo de prova	Critérios	Nota	Nota da banca
P2 – PROVA ESCRITA – (Redação)	1- Adequação e amplitude do conhecimento dos candidatos em relação ao Projeto Casa Brasil. 2- Atualização teórica 3- Uso adequado da terminologia técnica 4- Uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa escrita.	0 a 05 pontos	
<b>Subtotal</b>			
<b>Pontuação Final</b>			

**Nome e Assinatura Banca de seleção:**





- 1-
- 2-
- 3-
- 4-

Sinop, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**EDITAL Nº. 009/2007/PROEC DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO  
TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL - CNPq- PROJETO CASA BRASIL  
ANEXO VI – Formulário de Avaliação da Entrevista**

Candidato: \_\_\_\_\_

Vaga pretendida: \_\_\_\_\_

**Bolsa na modalidade EXP-B6**

	Critérios	Nota	Nota da Banca
	O candidato deverá: 1- Apresentar experiência na coordenação de equipes de extensão. 2- Ter Disseminado ou realizado transferência de tecnologia. 3- Ter conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida. 4- Demonstrar atender os requisitos e habilidades para a função. 5- Ter facilidade de relacionamento interpessoal. 6- Outros (especificar)	0 a 10 pontos	
	Total		

**Bolsa na modalidade EXP-B7**

	Critérios	Nota	Nota da Banca
	O candidato deverá: 1- Ter conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida. 4- Demonstrar atender os requisitos e habilidades para a função. 5- Ter facilidade de relacionamento interpessoal. 6- Outros – especificar –	0 a 10 pontos	
	Total		

**Bolsa na modalidade ITI-B1**

	Critérios	Nota	Nota da Banca
	O candidato deverá apresentar: 1- Facilidade de comunicação. 2- Facilidade de relacionamento interpessoal. 3- Ter conhecimento técnico na área. 4- Demonstrar atender os requisitos e habilidades para a função. 5- Outros (especificar)	0 a 10 pontos	
	Total		



Nome e assinatura da Banca de seleção:

1-  
2-  
3-  
4-

Sinop, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº. 009/2007/PROEC DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO  
TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL - CNPq- PROJETO CASA BRASIL  
ANEXO VII – Modelo de Recurso**

Nome do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
Vaga pretendida: \_\_\_\_\_

Solicitação de recurso contra:

- Resultado do Curriculum Vitae.  
 Resultado da Prova Escrita.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

PARECER DA PROEC/Banca Examinadora

- Deferido  
 Indeferido

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



---

---

Assinatura da PROEC/Banca Examinadora

Obs.:

- a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.
- b) O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da PROEC.